

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS - ABOPE
ACADEMIA BRASILEIRA DE OTORRINO PEDIÁTRICA**

A ACADEMIA BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA ABOPE, com sede à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente – Dr. Vinicius Ribas de Carvalho Duarte Fonseca, vem através do presente, **COMUNICAR** aos seus associados, de acordo com o Estatuto Social em vigor, que **PROMOVERÁ**, as eleições para **Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal**, sendo seus resultados, respectivamente, proclamados e referendados na Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 02 de novembro de 2019 às 12h30, por ocasião do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, em Brasília/DF.

1. - DA COMISSÃO ELEITORAL:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições serão administradas por uma comissão eleitoral, o qual ficará, de forma temporária, vinculada ABOPE, posto que constituído com o objetivo de zelar pela normalidade, igualdade e legitimidade das eleições, sendo composto por 03 (três) membros, a saber: Dr. José Faibes Lubianca Neto, Dra Melissa Ameloti Gomes Avelino e Dra. Renata Cantisani Di Francesco Mion.

2. - DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE DELEGADOS E CONSELHO FISCAL:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições para **Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal** serão realizadas pelo voto direto e secreto ou por aclamação no caso de chapa única, conforme regulamenta o presente Edital e o Estatuto Social.

3. - DA INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE DELEGADOS E CONSELHO FISCAL:

3.1 No ato da inscrição os interessados deverão apresentar obrigatoriamente o que segue:

Carta de inscrição dirigida a comissão eleitoral da ABOPE, contendo nome completo dos candidatos com indicação do cargo que deseja concorrer, qual seja, **Diretoria Executiva**: 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor Vice-Presidente; 01 (um) Diretor Primeiro Secretário; 01 (um) Diretor Segundo Secretário; 01 (um) Diretor Primeiro Tesoureiro; 01 (um) Diretor Segundo Tesoureiro. **Conselho de Delegados**: indicar um representante de cada um dos Estados Brasileiros, eleitos dentre os associados Titulares e Efetivos. **Conselho Fiscal**: indicar 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados Titulares e Efetivos e assinada por todos os integrantes da chapa.

3.1.1. De acordo com o **Art. 7º “a”** - Os candidatos à Diretoria Executiva devem ser associados Titulares ou Remidos, quites com suas obrigações para com a entidade e em pleno exercício de seus direitos sociais, conforme estabelecido no Estatuto.

3.2 O registro de chapas para a Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal poderá ser realizado junto à sede da ABOPE, sito à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo / SP, via correios ou pessoalmente, impreterivelmente, até **as 17:00 horas do dia 15 de julho de 2019**, sendo o nome de seus integrantes divulgado por circular distribuída a todos os associados ou por meio da VOX ou mídia digital.

3.3 A comissão eleitoral ao verificar que há irregularidade formal em algum pedido de inscrição, notificará o candidato, para que no prazo de 03 (três) dias seja sanada a irregularidade. Decorrido o prazo mencionado, e não havendo manifestação do interessado, a comissão eleitoral, de ofício, indeferirá o registro do candidato por ausência de elegibilidade.

4. - DO DIREITO A VOTAR

4.1 Terão direito a votar, nos moldes do Estatuto Social vigente, apenas os Associados Titulares, Remidos e Efetivos, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais, e quites com suas anuidades de 2019, até o dia 25 de setembro do corrente ano com a ABORL-CCF.

4.2 Os associados em atraso com o pagamento de sua anuidade do ano de 2019, e que pretendam exercer o seu direito de voto nas eleições, poderão efetuar o pagamento das mesmas, impreterivelmente, **até o dia 25 de setembro de 2019**, por meio do site www.aborlccf.org.br ou diretamente na sede da ABORL-CCF, na Avenida Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista, até as 17h00 desta mesma data.

5. - DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será por meio de voto secreto, por cédula, durante a Assembleia Geral Ordinária. Estão aptos a votas os associados Titulares, Remidos e Efetivos quites.

6. - DA APURAÇÃO

6.1 Apuração será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02 de novembro de 2019 ás 12h30, por ocasião do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico Facial, em Brasília/DF.

7. - DA DURAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE DELEGADOS E DO CONSELHO FISCAL

2.5.1. A duração do mandato dos candidatos eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal, é de 02 (dois) anos, os quais serão empossados no primeiro dia útil do ano subsequente ao mandato dos seus sucessores.

São Paulo, 03 de julho de 2019.

Dr. Vinicius Ribas de Carvalho Duarte Fonseca
Presidente da ABOPE